



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 144
QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2011

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Página 5459

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 866/2011 de 28 de Julho de 2011

1 - Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, designo o Assessor Dr. João Manuel de Arrigada Gonçalves, para substituir o Chefe do meu Gabinete, Dr. Luís Jorge de Araújo Soares, nos períodos de 23 de Julho a 15 de Agosto de 2011.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

20 de Julho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 867/2011 de 28 de Julho de 2011

Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

1 - Durante a minha ausência da Região, de 23 de Julho a 13 de Agosto de 2011, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

20 de Julho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 364/2011 de 28 de Julho de 2011

Por despacho da Directora Regional, foi autorizada a seguinte contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referente ao ano escolar de 2010/2011 da seguinte professora do 1º ciclo do ensino básico:

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 30 de Dezembro de 2010

Cláudia Sofia Ribeiro Teixeira Soutelos, por 30 dias com início a 3 de Janeiro de 2011

18 de Julho de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 342/2011 de 28 de Julho de 2011**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de Julho de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

14.323,04 €, ao Centro Social Paroquial de Arrifes – São Miguel, destinado á comparticipação para despesas com a obra de construção de creche e atelier de tempos livres.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

12 de Julho de 2011. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 740/2011 de 28 de Julho de 2011**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (através da Direcção Regional da Solidariedade Segurança Social) representada pela sua Secretária Regional, e o Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efectuadas com as obras de recuperação do telhado e pintura do edifício Creche e Jardim de Infância "O Girassol".

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 81.674,10€ (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos).

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social (CGFSS), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 81.674,10€ (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.^a até ao final do mês de Dezembro de 2011, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

O Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

11 de Julho de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social da Paróquia de Santa Cruz das Flores, Pe. *David Barcelos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Aditamento n.º 83/2011 de 28 de Julho de 2011

ADITAMENTO ao Acordo de Cooperação-Investimento N.º 028/2008

Considerando que em 28 de Outubro de 2010 foi assinado o Acordo de Cooperação-Investimento N.º 028/2008 entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Recolhimento de Jesus, Maria, José, o qual previa uma comparticipação, através de dotação financeira do Plano de Investimentos um subsídio no valor de 14.498,00€ (catorze mil quatrocentos e noventa e oito euros) e através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, um subsídio no valor de 14.986,00€ (catorze mil novecentos e oitenta e seis euros) para aquisição de equipamento, nomeadamente mobiliário, para o Lar de Idosos sito na Rua da Miragaia e ainda a necessidade de satisfazer a despesa relativa ao transporte desses equipamentos.

Considerando a necessidade de se alterar o texto do acordo;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Recolhimento de Jesus, Maria, José, é celebrado o presente aditamento ao referido Acordo de Cooperação – Investimento, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a cláusula 1.ª do Acordo de Cooperação Investimento N.º 028/2008, que passa a ter a seguinte redacção:

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula I

Objecto do Acordo

O presente acordo tem por objecto a comparticipação das despesas relativas à aquisição de equipamento e ao transporte do mobiliário, para o Lar de Idosos da Instituição sito na Rua da Miragaia, ilha Terceira.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva

O Recolhimento de Jesus, Maria, José autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Recolhimento de Jesus, Maria, José, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

30 de Junho de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direcção do Recolhimento de Jesus, Maria, José, *José Guilherme Santos Bendito*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1104/2011 de 28 de Julho de 2011

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Adega Cooperativa dos Biscoitos, reveste a maior importância para o fortalecimento da organização dos produtores de vinho da Ilha Terceira, contribuindo decisivamente para a concentração da sua produção, sua divulgação e promoção vitivinícola bem como, pelo fortalecimento da implementação de ações de informação e de formação profissional aos viticultores associados;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, finalmente, o Protocolo de Cooperação celebrado em Julho de 2007 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Adegas Cooperativa dos Biscoitos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto do artigo 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de Julho, o seguinte:

1. Atribuir à Adegas Cooperativa dos Biscoitos, Canada do Caldeiro, 9760-054 Biscoitos, uma ajuda financeira no valor de € 38.000,00 (trinta e oito mil euros), com vista a auxiliar a sua aptidão para a produção de vinhos de qualidade, bem como estimular técnica e apropriadamente a vitivinicultura na Ilha Terceira, contribuindo também para uma melhor assistência técnica junto dos produtos vitícolas e a promoção dos vinhos regionais dos Açores;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.4 – Experimentação e Divulgação Agrárias, código 04.01.02 D – transferências correntes – sociedades privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

5 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1105/2011 de 28 de Julho de 2011**

Considerando que o associativismo é um pressuposto fundamental para a promoção e modernização das actividades agrárias;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo na atividade agrícola e pecuária para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação Equestre Graciosense, contribuindo para a consolidação do associativismo que visa a promoção das actividades agrárias daquela ilha bem como, fomentar as boas práticas sanitárias, promover o melhoramento do efetivo equino e garantir nas instalações e infra-estruturas adstritas, as condições, devidamente necessárias, para o correto ensino do cavalo e a prática da equitação, contribuindo para a valorização e diversificação da produção agro-pecuária regional;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, finalmente, o Protocolo de Cooperação celebrado em Setembro de 2007 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação Equestre Graciosense;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto do artigo 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de Julho, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Equestre Graciosense, 9880 Santa Cruz da Graciosa, um apoio financeiro no valor de € 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta euros), destinado a fortalecer a sua aptidão e infra-estruturas, de modo a estimular o melhoramento da produção cavalar na Ilha Graciosa, de forma técnica e adequada às exigências da sanidade, do bem-estar animal, promovendo e fomentando a valorização da produção equina;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Programa 07- Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 C - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

5 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1106/2011 de 28 de Julho de 2011**

A “Fundação Gaspar Frutuoso”, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, fundada a 4 de Março de 1999, que tem contribuído, através da prossecução das suas atividades, para o enriquecimento social, cultural e económico da Região Autónoma dos Açores;

Tem, no quadro de uma estreita colaboração com a Universidade dos Açores, fomentado a formação, a divulgação e a promoção de iniciativas que incrementam o fortalecimento da intervenção da Universidade na comunidade em geral e no seu relacionamento com outras entidades;

Considerando que a “Fundação Gaspar Frutuoso”, celebrou um Protocolo de Cooperação em Julho de 2009 com a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para estudo de um sistema inovador para controlo da mosca-do-Mediterrâneo (*Ceratitis capitata* Wied), designado por ADRESS®.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto do artigo 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de Julho, o seguinte:

1 - É atribuído à “Fundação Gaspar Frutuoso”, com sede na Rua da Madre Deus, n.º 58, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de € 19.308,60 (dezanove mil trezentos e oito euros sessenta cêntimos), destinado a participar nos custos relativos à criação de um campo demonstrativo, que abranja áreas ocupadas por culturas susceptíveis de serem atacadas por *Ceratitis capitata*, por forma a contribuir para o controlo eficaz da referida praga;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.4 – Experimentação e Divulgação Agrária, código 04.07.01 D - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

5 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1107/2011 de 28 de Julho de 2011**

A “Fundação Gaspar Frutuoso”, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, fundada a 4 de Março de 1999, que tem contribuído, através da prossecução das suas atividades, para o enriquecimento social, cultural e económico da Região Autónoma dos Açores;

Tem, no quadro de uma estreita colaboração com a Universidade dos Açores, fomentado a formação, a divulgação e a promoção de iniciativas que incrementam o fortalecimento da intervenção da Universidade na comunidade em geral e no seu relacionamento com outras entidades;

Considerando que a “Fundação Gaspar Frutuoso”, celebrou um Protocolo de Cooperação em Janeiro de 2011 com a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para a consolidação do Registo Zootécnico de População Bovina Brava dos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto do artigo 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de Julho, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - É atribuído à “Fundação Gaspar Frutuoso”, com sede na Rua da Madre Deus, n.º 58, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de € 17. 826,00 (dezassete mil oitocentos e vinte e seis euros), destinado a participar nos custos necessários à definição e estudo genético da População Bovina Brava dos Açores e o seu enquadramento nas castas fundadoras do toiro de lide, contribuindo para uma melhor racionalização da produção ganadera local;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.3 – Melhoramento Animal, código 04.07.01 C - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

5 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1108/2011 de 28 de Julho de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador António Terceira de Andrade apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação VF-189-L “Flor da Ribeira Quente”.

Considerando que foi atribuído ao armador António Terceira de Andrade um apoio financeiro no montante de 49.000,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 14.700,00 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 14.700,00 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 19.600,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 1340/2010 de 22 de Novembro de 2010, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e

**JORNAL OFICIAL**

na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador António Terceira de Andrade, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 14.700,00 €, relativo à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação VF-189-L “Flor da Ribeira Quente”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador António Terceira de Andrade, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1109/2011 de 28 de Julho de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador José António Franco Nicolau, apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação VV-33-L “Fátima Maria”.

Considerando que foi atribuído ao armador José António Franco Nicolau, um apoio financeiro no montante de 392.895,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 117.868,50 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 117.868,50 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 157.158,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 672/2011 de 4 de Maio de 2011, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador José António Franco Nicolau, residente no Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 117.868,50 €, relativo à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação VV-33-L “Fátima Maria”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador José António Franco Nicolau, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1110/2011 de 28 de Julho de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Fernando Luciano Nunes Martins, um apoio financeiro no montante de 15.352,38 € destinado ao abate, por demolição, da embarcação VV-08-L “Três Amigos”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do

**JORNAL OFICIAL**

Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1- Conceder ao armador Fernando Luciano Nunes Martins, residente no Concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 15.352,38 €, destinado ao abate, por demolição, da embarcação VV-08-L “Três Amigos”.

2- Este incentivo será pago directamente ao armador Fernando Luciano Nunes Martins, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

12 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1111/2011 de 28 de Julho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador José D' Amaral Vieira um apoio financeiro no montante de 28.000,00€, destinado à modernização da embarcação PD-356-L “Lucrécia”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e do n.º iv) da alínea e) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador José D' Amaral Vieira, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 16.800,00€, relativo à primeira prestação, para participar nos custos com a reparação da embarcação PD-356-L “Lucrécia”.

2- Este incentivo será pago directamente ao armador José D' Amaral Vieira, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 –

**JORNAL OFICIAL**

Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

22 de Junho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1112/2011 de 28 de Julho de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Carlos Manuel Pimentel Oliveira um apoio financeiro no montante de 8.223,73€, destinado à modernização da embarcação AH-486-L “Sousa Dias”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e do n.º *i*) da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Carlos Manuel Pimentel Oliveira, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 4.934,11€, relativo à primeira prestação, para participar nos custos com a aquisição e montagem de um motor, uma linha de veios completa, um hélice, um comando, dois cabos e diversos acessórios para a embarcação AH-486-L “Sousa Dias”.

2- Este incentivo será pago directamente ao armador Carlos Manuel Pimentel Oliveira, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

18 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1113/2011 de 28 de Julho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Carlos Manuel Pimentel Oliveira um apoio financeiro no montante de 2.349,90€, destinado à modernização da embarcação AH-486-L “Sousa Dias”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e do n.º *j*) da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Carlos Manuel Pimentel Oliveira, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.409,94€, relativo à primeira prestação, para participar nos custos com a aquisição de um Plotter, uma sonda, um transdutor e um VHF para a embarcação AH-486-L “Sousa Dias”.

2- Este incentivo será pago directamente ao armador Carlos Manuel Pimentel Oliveira, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

18 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1114/2011 de 28 de Julho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador José António Franco Nicolau, apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação VV-33-L “Fátima Maria”.

Considerando que foi atribuído ao armador José António Franco Nicolau, um apoio financeiro no montante de 392.895,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 117.868,50 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 117.868,50 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 157.158,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 672/2011 de 4 de Maio de 2011, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador José António Franco Nicolau, residente no Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 117.868,50 €, relativo à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação VV-33-L “Fátima Maria”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador José António Franco Nicolau, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1115/2011 de 28 de Julho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Carlos Alberto Plácido Pimentel um apoio financeiro no montante de 3.762,50€ destinado à modernização da embarcação AH-593-L “Ilha de Jesus”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1- Conceder ao armador Carlos Alberto Plácido Pimentel, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.762,50€, destinado a apoiar a reparação da embarcação AH-593-L “Ilha de Jesus”.

2- Este incentivo será pago directamente ao armador Carlos Alberto Plácido Pimentel, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

20 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1116/2011 de 28 de Julho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído á empresa Seaexpert-Serviços de Consultadoria na Área das Pescas, Lda, um apoio financeiro no montante de 2.199,40€ destinado à modernização da embarcação VE-552-L “Rainha da Calheta”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1- Conceder á empresa Seaexpert-Serviços de Consultadoria na Área das Pescas, Lda, com sede no Concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.119,40€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, uma antena, uma carta Açores e uma Sonda para a embarcação VE-552-L “Rainha da Calheta”.

2- Este incentivo será pago directamente á empresa Seaexpert-Serviços de Consultadoria na Área das Pescas, Lda, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital - Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1117/2011 de 28 de Julho de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Eduardo Manuel Terceira Estrela um apoio financeiro no montante de 1.750,00€ destinado à modernização da embarcação PD-557-L “Graças a Deus”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1- Conceder ao armador Eduardo Manuel Terceira Estrela, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.750,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma Sonda com transdutor para a embarcação PD-557-L “Graças a Deus”.

2- Este incentivo será pago directamente ao armador Eduardo Manuel Terceira Estrela, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1118/2011 de 28 de Julho de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Carlos Alberto Monteiro de Melo um apoio financeiro no montante de 5.154,80€ destinado à modernização da embarcação AH-814-L “Vera Lúcia”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e

**JORNAL OFICIAL**

na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1- Conceder ao armador Carlos Alberto Monteiro de Melo, residente no Concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 5.154,80€, destinado a apoiar a reparação da embarcação AH-814-L “Vera Lúcia”.

2- Este incentivo será pago directamente ao armador Carlos Alberto Monteiro de Melo, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1119/2011 de 28 de Julho de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador João António de Freitas Cardoso apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação SF-192-L “Costa Lima”.

Considerando que foi atribuído ao armador João António de Freitas Cardoso um apoio financeiro no montante de 67.966,20 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 20.389,86 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 20.389,86€, com a execução do casco e a terceira no valor de 27.186,48 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 277/2011 de 07 de Março de 2011, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações

**JORNAL OFICIAL**

introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador João António de Freitas Cardoso, residente no Concelho de Santa Cruz das Flores, ilha das Flores, um incentivo a fundo perdido no valor de 20.389,86 €, relativo à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação SF-192-L “Costa Lima”.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador João António de Freitas Cardoso, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1120/2011 de 28 de Julho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir colectivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público de promover uma eficaz articulação entre as associações da pesca para a resolução dos problemas das diversas comunidades piscatórias regionais.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projecto para organização da Semana do Pescador 2011, envolvendo associações e profissionais da pesca de todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, na redacção dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de Maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e

**JORNAL OFICIAL**

no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no Concelho da Povoação, Ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 33.500,00€, destinado à organização da Semana do Pescador 2011, a realizar-se na freguesia da Ribeira Quente, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela cooperativa.

2. Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.1. – Inspecção e Gestão, Acção 9.1.3. – Congressos e Exposições, C.E – 04.01.02 – Transferência Correntes – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

06 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1121/2011 de 28 de Julho de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e as entidades científicas na área das ciências do mar, de forma a promover uma maior eficácia na gestão dos recursos haliêuticos dos mares dos Açores.

Considerando que o INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores apresentou um projecto colectivo para gestão e execução do Projecto SEPROQUAL – Inovação Pescado, que contribui para maior conhecimento do sector das pescas nos Açores.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, na redacção dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de Maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas por entidades científicas na área das ciências do mar e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas acções relacionadas com projectos que contribuam para uma melhoria do conhecimento científico das espécies existentes no mares dos Açores ou que contribuam para uma melhor gestão e conservação dos recursos haliêuticos.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e

**JORNAL OFICIAL**

no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, com sede no Concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 33.750,00€, correspondente à primeira anuidade, destinado a apoiar financeiramente o projecto colectivo para gestão e execução do Projecto SEPROQUAL – Inovação Pescado, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela instituição.

2. Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.1. – Inspecção e Gestão, Acção 9.1.2. – Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e Outras Entidades, C.E – 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

18 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.